



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 275/2026**

### **DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA APOSENTADA COM PARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

| <b>SERVIDOR</b>         | <b>ENQUADRAMENTO</b>                            | <b>REENQUADRAMENTO</b>                      | <b>A PARTIR DE</b> | <b>PROCESSO</b> |
|-------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| VALERIA ARAUJO<br>FRAGA | AUDITOR FISCAL DO<br>MEIO AMBIENTE GFB III<br>U | AUDITOR FISCAL DO MEIO<br>AMBIENTE GFB IV U | 23/06/2026         | 46.547/2026     |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

